Lei nº 1170

14-0657

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/09/11

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 12/12/56

PROJETO DE LEI Nº 166/56

ASSUNTO: Abre o crédito especial de Cr$ 20.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR Dorian Sampaio

LEI Nº 1170 DE 14/06/57 Promulgada

DIOM Nº 1112 DE 21/06/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011701957

Projeto: 01661956

Autor: DORIAN SAMPAIO

Assunto: CREDITO

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1170 DE 14 DE junho DE 1957.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Abre o crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado à Ala Feminina da CASA JUVENAL GALENO.

Art. 2º - O presente crédito terá vigência neste exercício e no de 1957.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE junho DE 1957.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 166/56.

Abre o crédito especial de Cr$ 20.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$20.000,00 destinado à Ala Feminina da CASA DE JUVENAL GALENO.

Art. 2º - O presente crédito terá vigência neste exercício e no de 1957.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Dezembro de 1956.

DORIAN SAMPAIO - Vereador

À Comissão de Finanças
Em 12/12/56
(PRESIDENTE)

Aprovado em discussão.
Em 13/12/56
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão.
Em 14/12/56
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 14/12/56
(PRESIDENTE)

À Comissão de Constituição
Em 12-12-56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Dispensado da impressão e interstício
Em 12/12/1956
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 30/56 ao projeto de lei nº 166/56.

O Projeto de lei nº 166/56, de autoria dos vereadores Dorian Sampaio, Agamenon Leitão, Ribamar Vasconcelos, Edward Arruda, Djalma Eufrásio, Paulo Mamede, Walter Cavalcante, Antonio Fernando Bezerra e Ademar Arruda, cogita da abertura do crédito de Cr$20.000,00, destinado a Ala Feminina da Casa de Juvenal Galeno.

Não vemos nenhum inconveniente em ser aprovado o Projeto de lei nº 166/56, cuja importância vem auxiliar as obras literárias da Ala Feminina da Casa de Juvenal Galeno.

Sala das Sessões da Câmara Muninipal de Fortaleza, em 12 de dezembro de 1956.

Agamenon Leitão
Presidente

Walter Cavalcante
Relator

Edmundo

Art. 2º - O presente crédito terá vigência

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 166/56:

APROVADO
Em 28/12/1956
(PRESIDENTE)

Abre o crédito especial de Cr.$ 20.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a / abrir o crédito especial de Cr.$ 20.000,00 destinado à Ala Feminina da CASA DE JUVENAL GALENO.

Art. 2º - O presente crédito terá vigência neste exercício e no de 1957.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 27 / de dezembro de 1956.

---------- PRESIDENTE

---------- RELATOR
